



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de S. Miguel do Araguaia

Lei nº 41/67, de 16 de novembro de 1.967

Dispõe sobre Crédito Especial para o término da construção já autorizada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

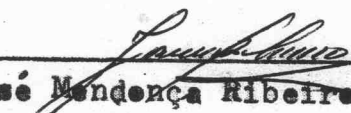
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de NC\$\$.2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros novos).

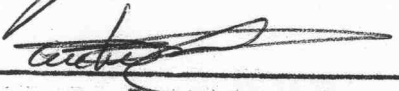
Parágrafo Único - O Crédito autorizado pelo presente artigo, é para terminar a construção já autorizada por Lei anterior, que se refere ao Matadouro Municipal local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, (Go.),
em, dezesseis (16) de novembro de 1.967.


José Mendonça Ribeiro - Prefeito Municipal


Antonio Pereira - Secretário Municipal

Registrada e publicada em, 16/11/67


Secretário Municipal